



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA/GO

Processo nº 202600005001738

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA/GO		CNPJ: 25.108.291/0001-67
ENDEREÇO: AVENIDA ANICUNS, S/N		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: ADELÂNDIA/GO	CEP: 76.155-000	TELEFONE: (62)9.9299-1220

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: EDSON VIEIRA DE PAULA	RG: 1254642 2º VIA SSP/GO	CPF: 295.463.971-72
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO AFONSO, Q. 1, L. 5 S/N		BAIRRO: RESIDENCIAL MORADA NOVA
CIDADE/UF:		CEP:

ADELÂNDIA/GO

76.155-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:**NOME DO(A) GESTOR(A):**

EDSON VIEIRA DE PAULA

CPF:

295.463.971-72

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):

PREFEITO

ENDEREÇO:

AVENIDA JOÃO AFONSO, Q. 1, L. 5, S/N

BAIRRO:

RESIDENCIAL MORADA NOVA

CIDADE/UF:

ADELÂNDIA/GO

CEP:

76.155-000

E-mails:pref.adelandia@outlook.com /
consultoriaeconvenciosjm@gmail.com**TELEFONE:**

(62)9.9299-1220

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:**BANCO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL**AGÊNCIA:** 3639**OPERAÇÃO:** 3703**CONTA CORRENTE:** 570097176-0

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

Apoio a locação de estrutura completa para realização do 37º Aniversário de Adelandia/GO. O evento será realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2026.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção, operação e desmontagem de estrutura temporária destinada à realização do 37º Aniversário de Adelandia-GO, a realizar nos dias 30/31 de maio de 2026. Contemplando a locação de sonorização, banheiros químicos, pias lavatórios, estrutura de palco, camarins e cobertura, conforme especificações técnicas mínimas descritas abaixo:

a) **Locação de estrutura de palco** com dimensões mínimas de 10m x 15m, contendo cobertura em estrutura metálica, piso resistente com capacidade compatível para apresentações artísticas e culturais, fechamento lateral e traseiro, escadas de acesso, guarda-corpo e testeira, incluindo montagem, desmontagem e suporte técnico durante todo o período do evento;

b) **Locação de cobertura** em estrutura metálica resistente, adequada para proteção do palco, áreas de circulação, apoio técnico e acomodação do público, garantindo segurança e funcionalidade durante toda a realização do evento;

c) **Prestação de serviço de sonorização** de médio/grande porte, contendo sistema de caixas acústicas, mesa digital, periféricos, amplificadores, microfones com e sem fio, retornos de palco, cabeamento e equipe

técnica especializada, com potência e qualidade compatíveis para atendimento de público em evento municipal;

d) **Locação de camarins**, em quantidade mínima de 03 unidades, com cobertura resistente, estrutura metálica, fechamento lateral adequado, iluminação interna e condições apropriadas para utilização de artistas, equipe técnica e apoio operacional;

e) **Locação de banheiros químicos**, em quantidade suficiente para atendimento do público estimado do evento, incluindo higienização, manutenção, reposição de insumos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos durante todo o período de utilização;

f) **Locação de pias lavatórios portáteis**, em quantidade compatível com o público estimado, contendo reservatório de água, dispenser de sabonete líquido, papel toalha e sistema adequado para coleta de resíduos, garantindo condições de higiene e apoio sanitário aos participantes do evento.

Todos os serviços deverão contemplar transporte, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos equipamentos, bem como mão de obra qualificada necessária à perfeita execução do objeto, observando padrões mínimos de qualidade, segurança, acessibilidade e regularidade técnica exigidos pela legislação vigente.

Ressalta-se que o operacional e de segurança necessária à execução do objeto NÃO será custeada com recurso do convênio pretendido. Todavia, será disponibilizada a título de contrapartida economicamente mensurável, custeada integralmente com recursos próprios da proponente, compreendendo:

- Contratação de equipe de brigadistas, devidamente capacitada e habilitada, para atuação preventiva, apoio emergencial, orientação ao público e atendimento às normas de segurança durante toda a realização do evento;

Dessa forma, a proponente assegura a disponibilização de toda a infraestrutura complementar indispensável à adequada execução do evento, garantindo segurança, organização e suporte técnico compatíveis com o porte da programação proposta.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

a) Disponibilizar estrutura completa para realização de evento municipal, contemplando palco, sonorização, cobertura, pia lavatórios, camarim e banheiros químicos, garantindo condições adequadas de segurança, acessibilidade e funcionamento;

b) Instalar 01 estrutura de palco de médio/grande porte com dimensões mínimas compatíveis para apresentações artísticas, culturais e institucionais do evento;

c) Disponibilizar sistema de sonorização e iluminação profissional compatível com atendimento ao público estimado e às atrações programadas;

e) Disponibilizar infraestrutura complementar composta por tendas camarim, assegurando suporte operacional adequado às atividades programadas;

f) Disponibilizar banheiros químicos em quantidade suficiente para atendimento do público participante, garantindo condições adequadas de higiene e conforto;

g) Garantir a montagem, operação, manutenção e desmontagem integral da estrutura contratada dentro do cronograma previsto para realização do evento municipal;

h) Promover a adequada infraestrutura física necessária para execução das atividades culturais, artísticas e recreativas previstas pela Administração Municipal.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas

- Realização de levantamento técnico prévio da área destinada ao evento;
- Elaboração do planejamento operacional e cronograma de montagem e desmontagem da estrutura;
- Definição dos pontos de instalação de palco, iluminação, sonorização, tendas e banheiros químicos;
- Contratação de empresa especializada para fornecimento da estrutura temporária do evento;
- Transporte dos equipamentos, estruturas e materiais até o local de realização do evento;
- Montagem da estrutura de palco;
- Instalação do sistema de sonorização profissional, incluindo caixas acústicas, mesa de som, microfones, amplificadores e demais periféricos;
- Montagem das tendas destinadas aos camarins e áreas de apoio operacional;
- Instalação, higienização e manutenção dos banheiros químicos durante toda a realização do evento;
- Disponibilização de equipe técnica especializada para acompanhamento operacional dos equipamentos e estruturas;
- Realização de manutenção preventiva e corretiva durante o período de execução do evento;
- Desmontagem, retirada dos equipamentos e limpeza final da área utilizada após encerramento das atividades.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Adelândia-GO e o Estado de Goiás visa promover ações de fortalecimento cultural, integração social e valorização das atividades comunitárias, por meio da realização de evento municipal com infraestrutura adequada e segura para atendimento da população. O interesse recíproco está relacionado à promoção do lazer, da cultura, da convivência social e da movimentação da economia local, proporcionando acesso da comunidade a atividades culturais e recreativas em ambiente estruturado e organizado.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A contratação de estrutura completa para realização do evento permitirá a execução adequada das atividades culturais, artísticas e institucionais previstas pela Administração Municipal, garantindo segurança, acessibilidade, conforto e qualidade técnica para participantes, equipes e público em geral. A disponibilização de palco, sonorização e demais estruturas necessárias contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos de promoção cultural, fortalecimento da convivência comunitária e incentivo às atividades sociais no município.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da ação compreende a população do Município de Adelândia-GO, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos, além de visitantes da região que participarão das atividades culturais e recreativas promovidas durante o evento. Estima-se atendimento direto de grande parcela da comunidade local, abrangendo famílias, comerciantes, trabalhadores, lideranças comunitárias e participantes das atividades culturais e institucionais realizadas no município.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município enfrenta limitações quanto à disponibilidade de infraestrutura adequada para realização de eventos públicos de maior porte, dificultando a promoção de atividades culturais, recreativas e de integração social com qualidade, segurança e organização. A insuficiência de equipamentos e estruturas apropriadas

compromete a realização de eventos capazes de atender adequadamente a população, bem como restringe ações de valorização cultural e fortalecimento do convívio comunitário.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se proporcionar à população um evento organizado, seguro e acessível, com infraestrutura adequada para realização das atividades culturais e recreativas previstas. Pretende-se fortalecer a integração social, ampliar o acesso da comunidade às atividades culturais, incentivar a valorização das manifestações locais e promover impactos positivos na economia do município, especialmente no comércio e nos serviços locais. Também se busca garantir melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade durante a realização do evento.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Adelândia-GO possui capacidade técnica e administrativa para execução do objeto proposto, contando com equipe vinculada às secretarias municipais responsáveis pelo planejamento, acompanhamento, fiscalização e execução das ações relacionadas ao evento. A Administração Municipal dispõe de estrutura organizacional apta para gerenciamento da parceria, acompanhamento contratual, controle da execução física e financeira, bem como experiência na realização e apoio a eventos públicos e na gestão de recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 4 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
----	---------------	-------	--------	-------------	-------------

01	SOM PA 32 - 16 CAIXAS DE GRAVES COM 02 ALTO FALANTES DE 18" COM POTÊNCIA DE 1000 W, 16 CAIXA I DE MÉDIOLINECOM 02 ALTO FALANTES DE 12" DE 1200 I W, 16TITANIUM 180W, EQUALIZADOR 31 BANDAS, LOWCUT DE 10 A 400 HZ HIGHCUT DE2.5KHZ A 30KHZ 12 MICROFONES SHURE PARA VOZ, PADRÃO POLAR SUPERCARDIOIDE, 04 MICROFONES SEM FIO SHURE PARA VOZ, PADRÃO POLAR SUPERCARDIOIDE, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 07 PEÇAS, PADRÃO POLAR SUPERCARDIOIDE 02 MESA DE SOM	UN	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
02	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, SENDO ESTES PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO/ MASCULINO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA, E COM HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA EM TODOS OS DIA	UN	3	R\$ 1.760,00	R\$ 5.280,00
03	LAVATÓRIO PORTÁTIL PIA VIVA: ESTRUTURA MÓVEL E PRÁTICA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM EVENTOS. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA E COMPARTIMENTO PARA ÁGUA SERVIDA. INCLUI TORNEIRA DE ACIONAMENTO MANUAL OU POR PEDAL, DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO E SUPORTE PARA PAPEL-TOALHA. IDEAL PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS, GARANTINDO HIGIENE E CONFORTO AO PÚBLICO.	UN	3	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
04	PALCO PEQUENO PORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PEQUENO EM ALUMÍNIO COM 8M DE LARGURA E 6M DE PROFUNDIDADE, PISO DE FERRO E/OU MADEIRA, COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTA A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E INSTRUMENTO SONOROS DEVERÁ POSSUIR ESCADA COM DEGRAU DE ACESSOCOBERTURA VINÍLICA.	UN	3	R\$ 6.127,00	R\$ 18.381,00

05	CAMARIM TIPO TENDA – MOBILIADO: DIMENSÕES MÍNIMAS 3M X 3M, FECHAMENTO LATERAL COMPLETO E CARPETE.	UN	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
06	COBERTURA EM BOX TRUSS 15X10 METROS EM GROUND DE ALUMINIO E LONA EMBORRACHADA CINZA/PRETO - MODELO TIPO 2 AGUÁS	UN	2	R\$ 5.320,00	R\$ 10.640,00
SUBTOTAL					R\$ 99.941,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Não Financeira	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio) R\$ 99.941,00
--

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

A proponente não realizará contrapartida financeira em pecúnia mediante depósito em conta da parceria. Toda via, a título de contrapartida economicamente mensurável, o Município disponibilizará bens e/ou serviços necessários à execução do objeto, conforme Detalhamento do Objeto – Item 4.2 do presente plano de trabalho.

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

EDSON VIEIRA DE PAULA

Prefeito do Município de Adelândia/GO
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **EDSON VIEIRA DE PAULA, Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/05/2026, às 18:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90994153** e o código CRC **9111068F**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001738



SEI 90994153